

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: ayieluwq <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 17/03/2015 Indicação nº 276/2015 Protocolo nº 638/2015
<b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra	

**Indica ao Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer de Mato Grosso, a necessidade da construção de uma Quadra de Vôlei e Futebol de areia no município de Porto dos Gaúchos.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Cultura, Esportes e Lazer de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da construção de uma Quadra de Vôlei e Futebol de areia no município de Porto dos Gaúchos.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Março de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar à Bancada Federal do Estado de Mato Grosso, e ao Poder Executivo Estadual, através da SECEL/MT, **a necessidade da construção de uma Quadra de Vôlei e Futebol de areia no município de Porto dos Gaúchos.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, através da Secretaria Municipal de Esportes, com base na necessidade da prática de esportes e lazer daquela localidade.

Insta salientar, que o município em comento é formada por um grande número de crianças carentes que necessitam de uma área de lazer para o desenvolvimento de suas atividades, fazendo deste pleito uma necessidade primária e de grande interesse popular.

A execução desta obra irá proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos atletas, contribuindo desde o bem-estar individual e coletivo até comunicação e interação entre os esportistas, melhorando a qualidade de vida de quem o pratica.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Março de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual